



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.marilandia.es.leg.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 115 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando à **substituição das atuais lâmpadas de sódio e mercúrio por lâmpadas de LED em toda sede e interiores.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária uma vez que as lâmpadas de LED são mais eficientes do que as comuns, pois produzem a mesma quantidade de luz, utilizando bem menor energia. Com isso haverá redução no valor pago pela iluminação pública, beneficiando todos os munícipes.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

Evandro Vermelho
Vereador

Encaminha-se a o *Presidente Municipal*
Em, *22* / *08* / *17*

PRESIDENTE

PROTOCOLO			
Câmara Municipal de Marilândia - ES			
N.º	541	Fls.	162
		Livro	011
Marilândia - ES - Em:		21	08/20 1+